



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3578

Florianópolis/SC, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

pg. 9

**PORTARIA Nº 165/2023-** SOBRESTAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º. RESOLVE Art. 1º Sobrestar o Processo de Sindicância nº F005376/2022 de 25/11/2023 a 23/01/2024 por motivo de licença amamentação da presidente da Comissão Art. 2º Sobrestar o Processo de Sindicância nº F005376/2022 de 24/01/2024 a 22/02/2024 por motivo de férias presidente da Comissão . Florianópolis, 22 de novembro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA Controlador-Geral do Município

**Portaria nº 166/2023-** INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º. Art. 1º Designar, com fundamento no caput e no artigo 168, os servidores públicos, cujos nomes vão abaixo identificados, para COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar possível (is) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Art. 2º Processo de Sindicância F 005783/2023 (OE nº 1364/SEMAS/GAB/2021, CI 120/SEMAS/GAB/RH/2021, e-Pad 45436). Membro1: Rejane Sagaz, Professor IV, matrícula 14065-1, lotada na EBM José do Valle Pereira, na função de Presidente. Membro2: Vileide Sabrina Euzébio, Assistente Social, matrícula 28183-2, lotada na SMS Membro3: Adirson Olávio Bernardes, matrícula 29394-6, Professor IV, lotado no NEIM Machado de Assis. Os servidores designados, não incidem em nenhuma das vedações dos artigos 176-B, C, D e E da Lei 063/2003. Art 3º Resumo dos Fatos: “apurar possíveis irregularidades de Conselheiro Tutelar do Continente, nos anos de 2017 e 2018, encaminhadas a Subcontroladoria-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos e Disciplinares” .Art. 4º A Comissão terá 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 23 de novembro de 2023. RODRIGO DE BONA DA SILVA Controlador-Geral do Município

**ANÁLISES CITOPATOLOGIA** O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 222ª Plenária reunida em 31 de outubro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 372/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade. Considerando Ofício nº 001/2023, em que o Laboratório Cytology Análises em Citopatologia solicita habilitação formal de em Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero, como Laboratório Tipo I. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

**RESOLUÇÃO Nº. 23/CMS/2023** APROVAR HABILITAÇÃO DE 9 LEITOS DE PSIQUIATRIA NO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 222ª Plenária reunida em 31 de outubro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 396/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade. Considerando Ofício nº 1588/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 9 leitos de Psiquiatria para o Hospital Infantil Joana de Gusmão. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº. 22/CMS/2023** APROVAR HABILITAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO NACIONAL EM CITOPATOLOGIA NA PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO AO LABORATÓRIO CYTOLOGY